

Poliana - Amerios

De: Poliana - Amerios <cigaamerios1@amerios.org.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de dezembro de 2023 14:21
Para: 'Fátima Franz'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde, sim, será aceito o Atestado de Capacidade Técnica + CAT.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Poliana P. K. Grunitzky
CIGAMERIOS
Maravilha - SC (49)3664.0282
(49) 99915.1141
cigaamerios1@amerios.org.br
www.amerios.org.br

De: Fátima Franz [mailto:fatima@espacourbano.arq.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 17:19
Para: Poliana - Amerios <cigaamerios1@amerios.org.br>
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde Poliana, tudo bem?

Este CAT -A, basta este documento, pois para obtê-lo junto ao CAU, você apresenta o atestado, então não precisa apresentar atestado técnico, pois o mesmo está embutido no documento. Agora, você pode também apresentar o CAT - Certidão de Acervo Técnico do CAU e junto o Atestado Técnico com os dados do CAT apresentado. Então, no momento que no Edital, solicita CAT + Atestado Técnico, creio ser válido apresentar o CAT acompanhado do Atestado Técnico correspondente. Espero ter esclarecido sua dúvida e, que aceitem o CAT + Atestado, como está escrito no Edital. Fiz o questionamento, para que, na Licitação não haja problemas com a documentação apresentada. Há exigência de muitos técnicos, 3 arquitetos, por exemplo, os quais, nós possuímos documentação exigida, caso aceitem o CAT + Atestado Técnico, com pontuação factível de concorrer. Fico no aguardo. Obrigada. Att. Arq. Fátima

Em qui., 21 de dez. de 2023 às 15:51, Poliana - Amerios <cigaamerios1@amerios.org.br> escreveu:

Boa tarde

Só pra entender, esse CAT-A seria a Certidão de Acervo Técnico + o Atestado de Capacidade Técnica, isso?

De: Fátima Franz [mailto:fatima@espacourbano.arq.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 15:32
Para: Poliana - Amerios <cigaamerios1@amerios.org.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde.

Ao Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre rios - GIGAMERIOS,

Somos a empresa E. U. Consultoria e Planejamento Ltda, CNPJ 04.986.007/0001-85, no desenvolvimento de trabalhos, a mais de 20 anos, em planejamento de cidades, principalmente elaboração de Planos Diretores e outros, com mais de 100 planos elaborados. Diante disso, gostaríamos de participar do Processo Administrativo de Licitação N 31/2023 - Concorrência Eletrônica N 01/2023. Analizando o Edital, solicitamos esclarecimentos sobre o Ítem 10 - Proposta Técnica, 10.3 Avaliação da Proposta Técnica, especificamente no item 10.3.1 que trata da pontuação, quando se referem da documentação obrigatória para pontuação: "Atestado de Capacidade Técnica ACOMPANHADO de CAT". Como são exigidos 3 arquitetos, todos contando pontuação, é de sabido conhecimento que em nosso Conselho - CAU, temos duas modalidades de CAT: CAT e CAT-A. Como no referido Edital é solicitado Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de "CAT" , solicito esclarecimento se podemos apresentar o Atestado Técnico, acompanhado do seu referido CAT, também emitido pelo CAU, para pontuação. Pois o CAT -A, não necessita de acompanhamento de Atestado Técnico, por o mesmo significar Certificado de Atestado Técnico com Atestado. Diante do exposto, ficamos no aguardo do referido esclarecimento. ATT. Arq. Fátima